



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08452018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BAHIA.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a condução da Sra. Presidente Carla Souza Oliveira e membros da CPL Bárbara Maria Barbosa Costa e Luís Henrique Andrade Paula, nomeados pelo Decreto nº 039/2018, para realização do procedimento de recepção e julgamento das propostas relativas ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cadastra sob o nº 009/2018. Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 08/10/2018 (edição 2651) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório. A presidente da comissão constou em ata que foi à recepção convocar os licitantes se fizessem presentes na sessão, mas somente o representante da empresa SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI-ME entrou no momento em que foi convocada, as demais empresas entraram na sala de licitações minutos depois. A Presidente da Comissão, Sra. Carla Souza Oliveira, deu início a sessão dando boas vindas a todos e solicitando que os presentes apresentassem seus envelopes de credenciamento, habilitação e proposta. A presidente informou que não seria permitido falar ao celular durante a sessão. A presidente registrou a presença da vereadora Viviane Peixoto de Santana portadora do CPF: 976.679.355-72. Foi registrada a presença das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ N°	REPRESENTANTE/CPF	CPF N°
M&V CONSTRUTORA LTDA-ME	22.864.781/0001-03	GILMAR LISBOA DE OLIVEIRA	417.694.655-53
CONSTRUTORA LAM LTDA	03.522.765/0001-80	REGINALDO SILVA ARAÚJO	005.331.205-86
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	22.491.677/0001-02	JULIANA LEAL COSTA	031.996.175-30
T D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA EPP	11.299.188/0001-60	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	018.557.935-39
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA	10.686.207/0001-15	ANTONIO DE PADUA VIEIRA MAIA	549.879.385-53
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	10.772.765/0001-01	ALDO DE JESUS CINTRA	019.908.665-65
CTS ANDRADE CONSTRUTORA	04.147.108/0001-62	SANDOVAL DOS SANTOS	803.164.925-15
SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI-ME	24.870.532/0001-48	MARCONI QUEIROZ VASCONCELOS	430.619.825-15
CID CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	08.047.916/0001-09	IZAEL PERERIRA	159.996.455-49
TERRA MÓVEL SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	02.687.547/0001-32	EMERSON DOS REIS	045.324.005-46



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

LTDA-ME			
JNS ENGENHARIA EIRELI	11.118.636/0001-59	ALEXSANDER DIOGO LDMB	043.003.955-78
CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP	06.147.972/0001-90	MARCELO SANTOS DA SILVA	860.796.755-01
TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI-EPP	18.085.448/0001-10	ELINALDO ALVES DOS SANTOS	932.023.265-20
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME	21.763.372/0001-40	FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	041.804.115-63
SAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	04.849.948/0001-77	CÍCERO BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS	681.303.845-15
RAMOS EMPREENDEIMENTOS - ME	17.983.343/0001-16	WASHINGTON LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA	232.768.195-20
MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	02.560.361/0001-18	ONIAS BENTO DA SILVA NETO	072.53.195-00
AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	28.184.316/0001-08	REWELTON DE NOVAES	024.188.165-08
KIM SAMPAIO SILVA -ME	28.642.953/0001-72	LUA SAMPAIO SILVA	024.025.205-58
MJR CONSTRUTORA LTDA-ME	07.168.423/0001-64	JOÃO VICTOR NASCIMENTO SANTOS	059.178.025-99
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	06.124.305/0001-91	ANTONIO BARACAT HABIB NETO	020.034.455-28

A CPL identificou que as empresas TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI-EPP, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME, SAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, RAMOS EMPREENDEIMENTOS-ME, MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, KIM SAMPAIO SILVA, MJR CONSTRUTORA LTDA-ME e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, não compareceram ao setor de licitações para retirar os projetos executivos necessários à elaboração da proposta contrariando o edital item 1.2:

"a) A mídia contendo os projetos executivos necessários à elaboração da proposta e à execução das obras e serviços deve ser retirada junto a Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Compras e Licitações, devendo ocorrer até o dia 19 de outubro de 2018. Observação: A licitante se desejar poderá trazer um pendrive apto à gravação de todos os arquivos na data combinada." Ressaltando ainda que a empresa MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, solicitou os referidos documentos por e-mail hoje às 80h11mim conforme documento comprobatório anexo ao processo.

A presidente registrou que os representantes das empresas MJR CONSTRUTORA LTDA-ME, CTS ANDRADE CONSTRUTORA e TERRA MÓVEL SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA LTDA-ME, não puderam ser credenciados, pois apresentaram seus documentos de identificação pessoal em cópia simples, contrariando o disposto no edital, a saber: "VII - Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até as 12 (doze) horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;". Desta forma, os documentos de habilitação das referidas empresas permanecerão no certame, mas seus representantes não poderão se manifestar durante a sessão.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Com o avançar do horário, a presidente suspendeu a sessão para o almoço às 12h00, ficando marcado o retorno para as 13h00min.

Após o retorno do almoço, a presidente registrou questionou aos presentes se tinham algum questionamento sobre o credenciamento, e as empresas presentes apresentaram os seguintes questionamentos:

O representante da empresa TERRA MÓVEL SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA LTDA-ME argumentou que no edital não existe exigência de apresentação de documento de identificação. A presidente da comissão contra argumentou que:

"3.1. O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes "Documentação" e "Proposta" até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

- a) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte;*
- b) As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.*

3.2. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" não serão permitidas quaisquer retificações. Ainda argüiu que conforme edital:

3.12. Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

a) Entende-se por documento credencial:

I - contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

II - procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

b) Cada representante poderá representar apenas uma licitante;

c) O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando esta o exigir;

d) A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome."

A presidente consultou a assessoria jurídica que informou que o edital foi omissivo neste ponto e opinou sobre o credenciamento de todas as empresas presentes.

Os representantes das empresas RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, argumentaram que a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, subscreveu representante legal na procuração. Sobre a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou contrato social consolidado, uma vez que foi constituída em 2009 e sofreu transformação 21/08/2009. Sobre a empresa CONSTRUTORA LAM LTDA, da mesma forma apresentou uma quinta alteração contratual não consolidada que não possibilitou identificar se a pessoa que assinou a carta de credenciamento é a autoridade competente para fazê-la.

Em sua defesa a empresa o representante da ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, argumentou que as únicas alterações realizadas no contrato referem-se à saída de um sócio e a transformação da sociedade de LTDA para EIRELI.

Em sua defesa o representante da empresa CONSTRUTORA LAM LTDA, argumentou que o no edital item "3.14. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa."

Em sua defesa a representante da PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, argumentou que sua procuração lhe dá amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao certame. A comissão verificou a procuração apresentada e identificou que a OUTORGADA Sra. Marília Rodrigues Leal Silva tem poderes para substabelecer a procuração.

Sobre o contrato social da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, a presidente identificou que as últimas alterações realizadas no contrato não alteram o seu teor e que manteve como administrador o Sr. Daniel Souza Lima que com poderes concedeu a carta de credenciamento ao Sr. Antonio de Pádua Vieira Maia.

Em relação à empresa CONSTRUTORA LAM LTDA, a comissão resolveu credenciar seu representante, pois a pessoa que assinou sua carta de credenciamento possui plenos poderes para tal. Após a análise a comissão credenciou todas as empresas.

O representante da empresas MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP pediu para se retirar da sessão e levar seus envelopes, pois não tem mais interesse em participar da sessão.

O representante da empresa SAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA informou que por conta da prefeitura não ter disponibilizado os projetos no edital publicado no Diário Oficial, não apresentou as planilhas no seu envelope de proposta de preços depositado na sessão, ainda informou que quando sair da sessão iria prestar uma queixa na delegacia sobre este fato.

Ato contínuo, a presidente procedeu com a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das empresas M&V CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA LAM LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP e AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA para rubrica de todos os presentes, e possíveis considerações.

Sobre a empresa AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA a CPL identificou que a Relação da Equipe Técnica sem firma reconhecida, o contrato de prestação de serviços com profissional registrado em cartório contrariando o edital item 5.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

"c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, arquiteto ou engenheiro, reconhecido(s) pelo CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprovem ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, registrado em cartório.

“e) Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos dos profissionais quando forem de nível Superior, e declaração específica para esta licitação de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, com firma reconhecida e acompanhada de documentos profissionais. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho.”

Além disto, apresentou o diploma do profissional, Balanço Patrimonial e Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, e documento de identificação do representante em cópia simples em desacordo com o edital.

Em relação aos documentos da empresa CONSTRUTORA LAM LTDA, a presidente identificou que em seu cartão de CNPJ consta somente a atividade de **41.20-4-00 - Construção de edifícios** e não consta a atividade **42.13-8 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**, que é a que tem pertinência com o objeto ora licitado.

Após passada as habilitações das empresas M&V CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA LAM LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP e AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, todos os licitantes rubricaram e fizeram as seguintes considerações:

Os representantes das empresas SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI-ME, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, CTS ANDRADE CONSTRUTORA, SAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e KIM SAMPAIO SILVA – ME argumentaram:

Sobre a empresa M&V CONSTRUTORA LTDA-ME, constatou que não foi apresentado atestado de capacidade técnica operacional conforme edital item 5.2.4:

“b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

O contrato do engenheiro não foi apresentado com o registro em cartório e não apresentou o nome do responsável técnico do trabalho de acordo com o edital. Além de não ter apresentado o currículo do responsável técnico indicado.

Além disto, as declarações de autorização do responsável técnico não são específicas para este certame. E não apresentou a prova de inscrição municipal.

Sobre a empresa CONSTRUTORA LAM LTDA, argumentou que a empresa deixou de apresentar atestado de visita ou Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

Sobre a empresa AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, reiterou o que foi apontado pela CPL.

Sobre a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, deixou de apresentar em seu atestado de capacidade técnica o item de relevância “*piso intertravado*” conforme exigência do termo de referência anexo ao edital.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

O representante da empresa TERRA MÓVEL SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA fez as seguintes considerações:

Sobre a empresa CONSTRUTORA LAM LTDA, apresentou o cartão de inscrição municipal sem data de emissão e validade.

O representante da empresa SAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA fez as seguintes considerações:

Sobre a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, deixou de apresentar declaração de indicação com autenticidade, apresentando apenas em cópia simples.

O representante da empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, argumentou em sua defesa que trouxe os documentos originais separado.

O representante da empresa SAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, argumentou que o capital social da empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP é de R\$ 150.000,00.

Os representantes das empresas CID CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME e TERRA MÓVEL SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA LTDA-ME questionaram que a garantia deveria ser recolhida até o dia **19 de outubro de 2018**, conforme item 5.2.3.1.1 e 5.2.3.1.3.do edital.

A representante da empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, argumentou em sua defesa que o item "piso intertravado" não é o item de maior relevância do termo de referência e que em seus atestados constam pavimentação em paralelepípedo cuja execução se assemelha ao piso intertravado.

A representante da empresa KIM SAMPAIO SILVA -ME, argumentou que na documentação da empresa CONSTRUTORA LAM LTDA, em seu contratos social a administração é responsabilidade de ambos os sócios e toda documentação apresentada está assinada por apenas um sócio que é a Sra. Cláudia Lima Araújo dos Santos.

Após as considerações, em virtude do adiantar da hora, a CPL decidiu suspender a sessão e designar a data para a continuidade do certame, para o dia **24/10/2018 às 09h00min**, conforme disposto em edital.

O representante da empresa RIBEIRO E ANJOS e RAMOS EMPREENDIMENTOS -ME deixaram a sessão levando seus envelopes de habilitação e proposta de preços.

Não havendo nada mais a ser registrado, foi lavrada a presente ata que, após lida segue pelos presentes assinada.


CARLA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da CPL


BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Membro da CPL


LUÍS HENRIQUE ANDRADE PAULA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Membro da CPL

M&V CONSTRUTORA LTDA-ME

GILMAR LISBOA DE OLIVEIRA - 417.694.655-53

CONSTRUTORA LAM LTDA

REGINALDO SILVA ARAÚJO - 005.331.205-86

Juliana Leal Silva
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

JULIANA LEAL COSTA - 031.996.175-30

T D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA EPP

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA - 018.557.935-39

Antonio de Padua Vieira Maia
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA

ANTONIO DE PADUA VIEIRA MAIA - 549.879.385-53

Aldo Jesus Cintra de Sousa
ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

ALDO DE JESUS CINTRA - 019.908.665-65

SC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES EIRELI-ME

MARCONI QUEIROZ VASCONCELOS - 430.619.825-15

Izael Pererira
CID CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

IZAEL PERERIRA - 159.996.455-49

Alexsander Diogo LDMB
JNS ENGENHARIA EIRELI

ALEXSANDER DIOGO LDMB - 043.003.955-78

Marcelo Santos da Silva
CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP

MARCELO SANTOS DA SILVA - 860.796.755-01

TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI-EPP

ELINALDO ALVES DOS SANTOS - 932.023.265-20

RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME

FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO - 041.804.115-63



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

SAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CÍCERO BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS -681.303.845-15

Luiz de S.
RAMOS EMPREENDIMENTOS -ME

IURI SOUZA DA SILVA - 018.994.855-89

AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

REWELTON DE NOVAES - 024.188.165-08

Kim Sampaio Silva
KIM SAMPAIO SILVA -ME

LUA SAMPAIO SILVA 024.025.205-58

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

ANTONIO BARACAT HABIB NETO 020.034.455-28

Antonio Barakat Habib Neto
CTS ANDRADE CONSTRUTORA

SANDOVAL DOS SANTOS - 803.164.925-15

TERNA MÓVEIS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]